



EDITAL

1 - LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 041/2013.

1.1 Programa de Trabalho: 1030200552058.33903000024

1.2 ÓRGÃO / Repartição / Processo **2205/2013** – SECSAS.

1.3 Convidamos V. S^a a apresentar proposta para o(s) item(s) constante(s) da especificação anexa, a fim de participar da licitação por Convite, pelo tipo de menor preço unitário, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão Cabo Frio RJ.

1.4 O envelope contendo a proposta será entregue até às **9h45min.** do dia **25/10/13** e será aberto às **10 horas** do mesmo dia.

2 DO OBJETO

O objeto da Licitação para aquisição de Fraldas diversas para atender a mandado judicial.

3 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o MUNICÍPIO poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 0,1 (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas às licitantes que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista, tenham sofrido



condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, bem como os cadastrados que manifestarem interesse em participar da competição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega do envelope, conforme Art. 22, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que, apresentem os documentos especificados a seguir:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito (INSS);
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de débito de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal);
- e) Certidão da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (ISS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Contrato Social.

4.2 No caso da licitante vencedora ter apresentado o certificado de que trata o item 4.1, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato / empenho, as certidões de INSS e FGTS atualizadas.

4.3 No caso de licitantes Microempresa e empresa de pequeno porte a vencedora deve comprovar a Regularidade Fiscal no ato da contratação.

4.4 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preço será apresentada em 02 (duas) vias, acondicionada em envelope lacrado, no qual se identifique externamente, o nome do licitante, o número do convite e a data da licitação.

5.2 O preço ofertado será em moeda corrente nacional incluídas todas as despesas e encargos, quaisquer que sejam, ficando o risco e responsabilidade por conta da empresa vencedora.


5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

5.4 Ser assinada por pessoa autorizada, sobre carimbo, com todas as folhas e anexos rubricadas.

5.5 Caso seja do interesse da licitante, a proposta deverá conter nome e número do banco, agência e conta corrente, e demais informações, para propiciar crédito em conta.

5.6 A proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores, sobre cotações emitidas errôneas ou incompletas.



5.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrarem nas especificações exigidas. 

5.8 O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope de proposta, conforme se referir ao fornecimento do objeto em licitação.

5.9 As propostas com preço manifestante inexequível serão aceitas, desde que, através de documentação, seja comprovada a viabilidade na execução do objeto a ser contratado, em conformidades com a art. 40 inciso X, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6 DO JULGAMENTO

6.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço por item, devendo o mesmo ser fixo e irrevogável.

6.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio/RJ.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com as notas fiscais apresentadas quando da entrega do material com nota fiscal devidamente atestada, ou conforme item 5.5.

8.2 Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

8.2.1 Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

9 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita mediante solicitação do farmacêutico responsável.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação obedecerá ao disposto no art. 40, inciso XV, combinado com o artigo 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Renumerado: 2205 /2013

FOLHA: 40

Rubrica: 

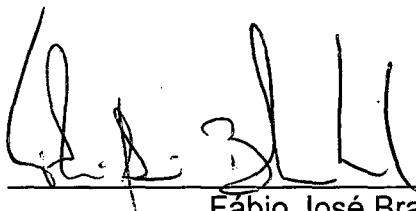
10.2 O recebimento do objeto contratado obedecerá o disposto no art. 40, inciso XVI, combinado com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

10.4 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

10.5 A nota de Empenho substituirá o contrato conforme Artigo 62 da Lei 8.666/93.

Cabo Frio, 15 de outubro de 2013.



Fábio José Brandão Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

Item	Und.	Quat.	Especificação	Valor unit.	
GERIÁTRICA					
1.	Und.	100	Higifral Premium	11,50	-
2.	Und.	160	Higifral Pack	24,50	-
3.	Und.	100	Higifral Pants Vest fácil tam únic	15,00	-
4.	Und.	100	Confiance	11,99	-
5.	Und.	170	Natural Master	25,00	-
6.	Und.	100	Plenitud	13,50	-
7.	Und.	200	Bigfral	15,99	-
8.	Und.	100	Geriatex	13,99	-
INFANTIL					
9.	Und.	170	Mônica mega	28,99	-
10.	Und.	100	Mônica jumbo	16,99	-
11.	Und.	100	Mônica jumbinho	12,99	-
12.	Und.	100	Mônica pacotinho	6,50	-
13.	Und.	100	Mônica soft touch max	17,99	-
14.	Und.	100	Mônica noturna jumbo	16,99	-
15.	Und.	170	Personal baby mega	26,99	-
16.	Und.	170	Mônica noturna mega	28,99	-
17.	Und.	100	Personal baby jumbo	16,99	-
18.	Und.	100	Personal baby pacotinho	5,99	-
19.	Und.	170	Pampers econômica	22,99	-
20.	Und.	100	Pampers super	21,00	-
21.	Und.	100	Pampers pacotinho	6,50	-
22.	Und.	170	Pampers total confort	22,00	-
23.	Und.	100	Pompom protek jumbo	18,99	-
24.	Und.	100	Pompom protek jumbinho	12,99	-
25.	Und.	200	Pompom noturna	19,99	-
Total Geral Estimado:				(sessenta mil reais) R\$ 60.000,00	



